

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

01

Bauru, 22 de outubro de 19 91.

IMÓVEL:- A GARAGEM nº 24, localizada no 2º subsolo, do "Edifício - Porto Bello", situado na rua Constituição nº 3-42, nesta cidade, município comarca e 1ª.Circunscrição Imobiliária de Bauru, com 40,6089 m² de área - construída, sendo 11,2500 m² de área privativa e 29,3589 m² de área comum e a correspondente fração ideal de 0,40908% ou 6,73640 m² do mesmo; com frontando pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com a área de manobra de veículos e pelo lado direito, com a escada de acesso aos pavimentos e hall de caesso aos elevadores. PMB:- 30/220/230.

O terreno do citado edifício, de formato irregular, com área de 1.646,71m² medindo 15,50 metros de frente para a rua Constituição; 66,00 metros do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo nos primeiros 31,50 metros com o prédio nº 3-32 da mesma rua Constituição; e nos últimos 34,50 metros com o terreno onde acha-se edificado o prédio nº 5-41 da rua Profº José Ranieri; do lado esquerdo, partindo do alinhamento da rua Constituição, segue 22,00 metros em direção aos fundos, até um ponto, e divide nesta linha com o prédio nº 3-52 da mesma rua; daí deflete à esquerda em linha ligeiramente inclinada, e segue na distância de 50,00 metros até aos fundos do imóvel, e divide nos primeiros 9,00 metros com o prédio nº 3-52 da rua Constituição e, nos últimos 41,00 metros divide com o terreno onde acha-se edificado o prédio nº 1-34 da rua Maria José, com os fundos do prédio nº 1-44 da rua Maria José, e ainda com o fundo do prédio nº 1-54 da mesma rua Maria José, e pelos fundos, mede 41,00 metros e divide com o prédio nº 3-47 da rua Rodrigo Romeiro.

PROPRIETÁRIA:- "JAKEE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.", com sede nesta cidade, na rua Cussy Junior nº 13-73, inscrita no CGCMF. nº 50.743.905/0001-20 T.A. R.3, nas matrículas nºs 15.208 e 43.396; as quais foram unificadas dando origem à matrícula nº 46.317.

A escrevente autorizada, *aprimante*
sai.

R.1/51.204, em 22 de outubro de 1991.

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia hipotecária e outras avenças, firmado em São Paulo, aos 13 de setembro de 1991, FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI, brasileiro, divorciado empresário, RG. nº 3.549.930-sp, CIC. nº 407.780.708-59, residente e domiciliado na rua Joaquim da Silva Martha, 23-24, aptº 111, nesta cidade, adquiriu à proprietária, acima nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ - Cr\$ 3.618.026,75 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, vinte e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *aprimante*
Emols.cr\$45.487,50; Est.cr\$12.281,62; Apos.cr\$9.097,50; rec.19.040. (r). s.v.
sai.

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

01

verso

R.2/51.204, em 22 de outubro de 1991.

Pelo instrumento particular, objeto do R.1/51.204, FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI, retro qualificado, constituiu-se devedor ao BANCO ITAU S/A, com sede em São Paulo-sp, na rua Boa Vista, 176, CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, da importância de cr\$ 2.894.421,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), pagável em 144 meses, cujo valor total da prestação inicial é de cr\$ 180.371,73 (juntamente com outro imóvel objeto do próprio título), vendendo-se a 1ª prestação em 13.10.91, dando em garantia do pagamento, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Taxa mensal de juros: 1,1714%; Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal, conforme cláusula 3ª do contrato; Sistema de amortização: tabela-price; Avaliação da garantia: Cr\$ 24.809.325,00 (juntamente com o aptº 52) Demais cláusulas e condições: As constantes do instrumento.

A escrevente autorizada, *apresente*

Emols.cr\$16.971,50; Est.cr\$4.582,30; Apos.cr\$3.394,30; Rec.19.040. (r). sai.

Av.3/51.204, em 14 de março de 1.996-

Por instrumento particular de Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado em São Paulo aos 27 de fevereiro de 1.996, consta que, ficou cancelada a hipoteca objeto do R.2/51.204.

A escrevente autorizada, *W. Carlos Sim. Costa*

Emols.R\$2,23; Est.R\$0,60; Apos.R\$0,44; rec.771.
MHFVP./a MIC. 136.815

R.4/51.204, em 14 de março de 1.996.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 08 de março de 1.996, nas notas do 3º Cartório de Bauru, AGOSTINHO RIBEIRO, brasileiro, divorciado do comércio, RG.nº 2.595.226-SSP-SP., CPF.nº 022.521.988/34, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Constituição nº 3-42, aptº 52, adquiriu a FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI, brasileiro, divorciado, empresário, RG.nº 3.549.930-SSP-SP., e CPF.nº 407.780.708/59, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Joaquim da Silva Martha, nº 23-24, aptº 111, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *Marcia Sim. Costa*

Emols.R\$157,07; Est.R\$42,41; Apos.R\$31,41; rec.136.815.
MHFVP./a MIC. 136.816.

Av.05/51.204, em 19 de junho de 2007.

Procede-se a presente a fim de ficar constando que AGOSTINHO RIBEIRO, faleceu nesta cidade, aos 26/10/2006, conforme comprova a certidão n 50.617, livro C-133, fls. 218-V, expedida pelo 1º Registro Civil local, aos 16,11/2006, cuja cópia integra o título objeto do R.06.

Segue Fls. 02...

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

02

Bauru, 19 de junho de 2007

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Emols.R\$8,89;Est.R\$2,53;Apos.R\$1,87;RC.R\$0,47;TJ.R\$0,47.
protocolo/microfilme 207011 de 14/06/2007 – ALS/TPBP.

R.06/51.204, em 19 de junho de 2007.

Por Formal de Partilha dado e passado em 14 de maio de 2007, no Juízo da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Bauru, extraído dos autos da Ação de Arrolamento nº 5565/06, dos bens deixados por falecimento de AGOSTINHO RIBEIRO, cuja partilha foi homologada por sentença pela MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Carla Crescioni dos Santos A. Salles, aos 23/04/2007, transitada em julgado aos 09/05/2007, foi partilhado aos herdeiros filhos: AGOSTINHO RIBEIRO JUNIOR, empresário, RG 10.347.255 SSP/SP e CPF 110.654.768-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 26/03/1993, com HELOISA MARIA GUEDES DE AZEVEDO SAMPAIO RIBEIRO, comerciante, RG 13.520.079 SSP/SP e CPF 148.420.398-41, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Araújo Leite nº 24-44; ALBERTO BLASCO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 13.908.239 SSP/SP e CPF 058.388.028-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conceição de Monte Alegre nº 1590; e ADOLFO BLASCO RIBEIRO, brasileiro, técnico de informática, solteiro, nascido aos 28/05/1971, RG 13.908.240-8 SSP/SP e CPF 137.218.588-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conceição de Monte Alegre nº 1590, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.174,36 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); na proporção de 33,333% para cada um. Valor Venal (2007): R\$ 4.091,25.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Emols.R\$246,90;Est.R\$70,18;Apos.R\$51,98;R.C.R\$12,99;T.J.R\$12,99
protocolo/microfilme 207011 de 14/06/2007 – ALS/TPBP.

R.7/51.204, em 16 de agosto de 2007.

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças – contrato nº 07068023000005-5, firmado em São Paulo, aos 13/8/2007, RICARDO KAZUO TANAKA, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, RG 19.446.790 SSP/SP, CPF 084.782.098-08, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aviador Gomes Ribeiro, 12-47, ap. 503, adquiriu de AGOSTINHO RIBEIRO JUNIOR, empresário, RG 10.347.255 SSP/SP, CPF 110.654.768-33, autorizado por sua esposa HELOISA MARIA GUEDES DE AZEVEDO SAMPAIO RIBEIRO, produtora rural, RG 13.520.079 SSP/SP, CPF 148.420.398-41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26/3/93, residentes e domiciliados nesta cidade, na

S. VERSO...

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

02

verso

rua Araújo Leite, 22-44; ALBERTO BLASCO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 13.908.239 SSP/SP, CPF 058.388.028-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Alameda Franca, 1077, ap. 61; e ADOLFO BLASCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/5/71, analista de sistemas, RG 13.908.240-2 SSP/SP, CPF 137.218.588-75, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na rua Conceição de Monte Alegre, 1590, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 11.391,20, que juntamente com o imóvel da matrícula 51.203 totalizou R\$ 58.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 8.893,43 com recursos próprios; R\$ 27.106,57 com recursos de FGTS e R\$ 22.000,00 com recursos do financiamento objeto do registro seguinte. Valor venal: R\$ 4.091,25.

A Escrevente Autorizada, *Vallenta*
Emols. R\$300,17; Est. R\$85,31; Apos. R\$63,19; R.C. R\$15,80; T.J. R\$15,80.
protocolo/microfilme 208.505 de 14/08/2007 – vad/sai.

R.8/51.204, em 16 de agosto de 2007.

Pelo instrumento particular objeto do R.7/51.204, RICARDO KAZUO TANAKA, já qualificado, constituiu-se devedor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, agente financeiro integrante do SFH, estabelecido em São Paulo, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, CNPJ 90.400.888/0001-42 (procuração microfilmada sob nº 205.765), da importância de R\$ 22.000,00, pagável em 84 prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da prestação inicial é de R\$ 402,59, dando em garantia do pagamento, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que eventualmente lhe forem acrescidas. Condições do primeiro período de amortização (13/8/2007 a 13/8/2010): taxa de juros: 7,6742% a.a. (nominal), 7,9590% a.a. (efetiva) e 0,64% mensal, sistema de amortização: SACRE-sistema de amortização crescente, prazo: 36 meses e data de vencimento da 1ª prestação do financiamento: 13/9/2007; Condições do segundo período de amortização (13/8/2010 a 13/8/2014): taxa de juros: 11,3866% a.a. (nominal), 12,0000% a.a. (efetiva) e 0,95% mensal, sistema de amortização: SAC-sistema de amortização constante, prazo: 48 meses e data de início da prestação no 2º período: 13/9/2010; composição da renda familiar para fins de seguro: RICARDO KAZUO TANAKA: 100,00% (nos supracitados valores acha-se incluído outro imóvel objeto do próprio título); valor de avaliação para fins de cálculo de seguro e de eventual leilão extrajudicial: R\$ 11.391,20. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei nº 9.514/97); as constantes do instrumento.

A Escrevente Autorizada, *Vallenta*
Emols. R\$150,09; Est. R\$42,66; Apos. R\$31,60; R.C. R\$7,90; T.J. R\$7,90.
protocolo/microfilme 208.505 de 14/08/2007 – vad/sai.

segue fls.03

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

03

Bauru, 25 de agosto de 2011

Av.9/51.204, em 25 de agosto de 2011.

Por requerimento datado de 08/7/2011, subscrito por Solange Tomazette (CPF 143.897.618-62) e Diego Gasparini de Abreu (CPF 312.963.958-63), representantes legais do Banco Santander (Brasil) S.A. (procuração anexa), procede-se a presente para consignar: a) que o Banco Santander Banespa S/A passou a denominar-se Banco Santander S/A, conforme ata da assembléia geral ordinária e extraordinária datada de 30/4/2007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, microfilmada, nesta Serventia, sob nº 212.760, em 11/3/2008; e b) que Banco Santander (Brasil) S/A é a atual denominação do Banco Santander S/A, conforme ata da assembléia geral extraordinária datada de 14/4/2009, registrada na JUCESP sob nº 144757096, em 24/4/2009, mencionada na certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 7/5/2009, microfilmada sob nº 225.940, em 30/6/2009, nesta Serventia.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. R\$ 10,91; Est. R\$ 3,10; Apos. R\$ 2,30; RC. R\$ 0,57; TJ. R\$ 0,57.
Protocolo/microfilme 251.855, de 23/8/2011 - vad/sai/c.

Av.10/51.204, em 25 de agosto de 2011.

Por termo de quitação nº 43481, datado de 08/7/2011, subscrito por Solange Tomazette (CPF 143.897.618-62) e Diego Gasparini de Abreu (CPF 312.963.958-63), representantes legais do Banco Santander (Brasil) S.A. (procuração anexa), procede-se a presente para consignar que o imóvel desta matrícula ficou **liberado da alienação fiduciária objeto do R.8/51.204**, conforme autorização do credor.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. R\$ 67,40; Est. R\$ 19,16; Apos. R\$ 14,19; RC. R\$ 3,54; TJ. R\$ 3,54.
Protocolo/microfilme 251.855, de 23/8/2011 - vad/sai/c.

Av.11/51.204, em 22 de março de 2012.

Por autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para constar o casamento de Ricardo Kazuo Tanaka e Érika Zambrano, realizado em 14/4/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se Érika Zambrano Tanaka, conforme certidão expedida em 14/4/2010, pelo Oficial do Primeiro Registro Civil local, extraída do termo 1.713, lavrado à folha 121 do livro B-auxiliar 7.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. R\$ 11,51; Est. R\$ 3,28; Apos. R\$ 2,43; R.C. R\$ 0,61; T.J. R\$ 0,61.
gs/dms Protocolo/microfilme 259.266, de 19/3/2012.

SEGUE VERSO...

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

03

verso

R.12/51.204, em 22 de março de 2012.

Por escritura de compra e venda lavrada em 15/3/2012, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1244, páginas 164/167), **VÂNIA COSTA MARTINS**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, RG 12.327.210-SSP/SP, CPF 015.722.958-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Semi Gebara, 2-45, apartamento 104, adquiriu de **Ricardo Kazuo Tanaka**, jornalista, RG 19.446.790-SSP/SP, CPF 084.782.098-08, autorizado por sua mulher Érika Zambrano Tanaka, professora, RG 29.474.538-5-SSP/SP, CPF 278.203.668-85, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/04/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Constituição, 3-42, apartamento 52, pelo preço de R\$6.000,00 (seis mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17015-430). Valor venal (2012): R\$5.031,26.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 319,94; Est. R\$ 90,93; Apo. R\$ 67,36; R.C. R\$ 16,84; T.J. R\$ 16,84.

gs/dms

Protocolo/microfilme 259.266, de 19/3/2012

Av.13/51.204, em 30 de setembro de 2020.

Procede-se a presente para constar o falecimento de Vânia Costa Martins, ocorrido em 3/2/2018, conforme comprova a certidão expedida em 5/2/2018, pelo Oficial do Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais de Bauru, extraída do termo 82.402, lavrado à folha 274 do livro C-186, cuja cópia integra o título a seguir registrado.

Gedenilza Maria Teixeira Goes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000226748203.

gs

Protocolo/Microfilme 349.610 de 17/9/2020.

R.14/51.204, em 30 de setembro de 2020.

Por carta de adjudicação expedida em 15/10/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões da comarca de Bauru, SP, extraída dos autos da ação de inventário nº 1005663-64.2018.8.26.0071, dos bens deixados pelo falecimento de Vânia Costa Martins (CPF 015.722.958-05), homologada por sentença proferida em 15/8/2019, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara acima referida, Dr. Gilmar Ferraz Garmes, transitada em julgado aos 30/9/2019, foi adjudicado **NILCE MARIA TONETTI MARTINS**, brasileira, viúva, RG 21.686.504-SSP/SP, CPF 474.011.038-50, residente e domiciliada nesta cidade, no ato representada por sua curadora

Continua na ficha nº 04

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

51.204

FOLHA

04

Bauru, 30 de Setembro de 2020

Maria Aparecida de Assis, CPF 959.393.348-49, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17013-550), avaliado em R\$8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes (códigos hash: e328 e563 d734 f1de 1af4 53c9 e901 3129 1e5e 6ee3 - 7869 0ffc 1830 2c84 4829 5d77 6427 0d89 af60 ae48).

Gedenilza Maria Teixeira Goes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000226749201.
gs Protocolo/Microfilme 349.610 de 17/9/2020.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização e indisponibilidade de dados em www.registradores.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR